



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

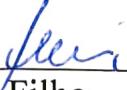
TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Denomina praça pública-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a praça pública, a **Lucas Gabriel de Oliveira Silva**, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 16 de Agosto de 2021


Martins Lima Filho
Vereador